



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº435-Data 30/12/2021

Esta é a Edição Nº435 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PORTARIA Nº 048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ARDILON APARECIDO PEREIRA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 30 de dezembro de 2021.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora HELEN MARA TAVARES do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 30 de dezembro de 2021.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Helen Mara Tavares, brasileira, solteira, CPF nº 113.063.336-52, Carteira de Identidade nº MG-17.812.477, Título de Eleitor nº 1895.5775.0230, residente e domiciliada na Rua Intendente Geraldo Pereira, nº 519 apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35567-000 para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas do Município.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas do Município, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;





VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 30 de dezembro de 2021.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** torna público o extrato do contrato nº -064/2021- **OBJETO:** Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para registro de preço visando a contratação de empresa para locação de caçambas que serão utilizadas na comunidade rural de Carmos (chácara Santo Antônio), água limpa, rodovia mg 050 e aparecida do oeste e na cidade de São Sebastião do Oeste, incluindo o transporte para descarte no aterro sanitário do município. **CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, CNPJ sob o n.º - 26.070.572/0001-30. Vigência:** 11.12.2021 à 20.04.2021. Valor total R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentaria:**
02.02.02.15.452.2601.2013 -
3.3.90.39.00 ,
02.02.02.15.452.1503.2019 -
3.3.90.39.00São Sebastião do Oeste-
 MG – Belarmino Luciano Leite –
 Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 1º termo aditivo ao termo de credenciamento nº 001/2021. CONTRATADO – LEONARDO RODRIGUES PIASSI. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 01.01.2022 a 01.05.2022 Fica acertado o reajuste monetário de 25% do termo de credenciamento, passando a ter um acréscimo de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando 90 próteses. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO